



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Jardim

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0109 DE 1 DE JUNHO DE 2.021

*"Abre crédito suplementar
às Unidades Orçamentárias
que menciona no valor de
R\$ 543.350,04*

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII. conjugado com a Lei Orçamentária Anual 1997/2020 de 17 de Dezembro de 2020 e os dispositivos do art.43 da Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1.964.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R\$ 543.350,04, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - Gabinete do Prefeito

02.01 - Gabinete do Prefeito

02.01.04.122.0022.015-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 20.000,00

0500 - Secretaria Mun. de Finanças e Administração

05.01 - Secretaria Mun. de Finanças e Administração

05.01.04.122.0022.030-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 32.350,04

05.01.28.843.0172.032-469071-Principal da Dívida Contratual Resgatada 334.000,00

0700 - Secretaria Mun. de Saúde

07.02 - Fundo Municipal de Saúde

07.02.10.122.0272.116-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas 90.000,00

07.02.10.301.0272.126-339014-Diárias - Civil 5.000,00

07.02.10.301.1082.151-339048-Outros Auxílios Financeiros A Pessoas Físicas 5.000,00

07.02.10.302.0272.134-339030-Material de Consumo 9.000,00

07.02.10.304.0272.140-339014-Diárias - Civil 1.000,00

0900 - Secretaria Mun. de Obras e Serviços Públicos

09.01 - Secretaria Mun. de Obras e Serviços Públicos

09.01.15.451.0262.105-449052-Equipamento E Material Permanente 47.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - Secretaria Mun. de Finanças e Administração

05.01 - Secretaria Mun. de Finanças e Administração

05.01.04.122.0022.030-339035-Serviços de Consultoria 20.350,04





Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Jardim

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0109 DE 1 DE JUNHO DE 2.021

05.01.04.122.0022.030-339040-Serviços de Tecnologia da Informação e Cc	12.000,00
0700 - Secretaria Mun. de Saúde	
07.02 - Fundo Municipal de Saúde	
07.02.10.122.0272.116-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	96.000,00
07.02.10.301.0272.126-339030-Material de Consumo	14.000,00
0900 - Secretaria Mun. de Obras e Serviços Públicos	
09.01 - Secretaria Mun. de Obras e Serviços Públicos	
09.01.15.122.0262.096-339030-Material de Consumo	20.000,00
09.01.15.122.0262.096-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurid	214.000,00
09.01.15.122.0262.097-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurid	30.000,00
09.01.15.451.0262.099-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurid	5.000,00
09.01.15.451.0262.103-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurid	5.000,00
09.01.15.451.0262.105-449052-Equipamento E Material Permanente	47.000,00
09.01.15.451.0262.111-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurid	80.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 1 de Junho de 2.021


Clediane Areco Matzenbacher
Prefeita Municipal